

E-BOOK
MANUAL DO MEI



E-BOOK
MANUAL DO MEI



SUMÁRIO

O QUE É UM MEI	04
BENEFÍCIOS EM SER MEI	05
REQUISITOS LEGAIS	06
LIMITES DO MEI	06
PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO	07
PRINCIPAIS DÚVIDAS	08
PRECISO TER UM CONTADOR?	08
PRECISO TER CERTIFICADO DIGITAL?	09
PRECISO TER UMA CONTA PJ?	10
PRECISO EMITIR NOTA FISCAL?	11
COMO EMITIR NF DE SERVIÇO?	12
COMO EMITIR NF DE COMÉRCIO/INDÚSTRIA?	15
QUAIS SÃO OS IMPOSTOS DO MEI?	16
QUAIS DECLARAÇÕES PRECISO ENTREGAR?	18
DECLARAÇÃO DO MEI E IRPF: PRECISO FAZER AMBAS?	21
QUE TIPOS DE CONTROLES PRECISO TER?	22
E SE EU ULTRAPASSAR O LIMITE ANUAL?	23
PRETENDO FATURAR MAIS! E AGORA?	24
FALE CONOSCO	25
SOBRE NÓS	26



O QUE É UM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O QUE É UM MEI?

Criado em 1 de Julho de 2008, o Microempendedor Individual (MEI) é uma categoria empresarial criada pelo governo brasileiro para **facilitar a formalização de pequenos empreendedores** e, principalmente, promover a abertura do CNPJ de forma **simplificada** e com uma **carga tributária reduzida**.

Não é qualquer empresário que pode ser MEI, precisa atender alguns pré requisitos, os quais falaremos logo a frente.



BENEFÍCIOS EM SER MEI

01

Previdência Social

Uma das vantagens da formalização como MEI são os benefícios previdenciários tais como:

- Aposentadoria por idade e invalidez
- Auxílio doença
- Salário Maternidade
- Pensão por morte
- Auxílio Reclusão



02

Tributação

O MEI tem apenas a obrigatoriedade de pagamento mensal da DAS com valor fixo. E anualmente deverá entregar a Declaração DASN SIMEI

03

Emissão de Notas Fiscais

O MEI poderá realizar emissões de notas fiscais. Mas não tem obrigatoriedade quando se tratar de cliente pessoa física.

04

Créditos

Alguns bancos isentam o MEI de pagamento de taxas. Além disso, terá acesso a produtos e serviços, como créditos.

REQUISITOS LEGAIS PARA SER MEI

REQUISITOS LEGAIS

Existem algumas exigências para que o empreendedor ou empreendedora individual possa se formalizar, sendo eles:



- Ser **maior** de 18 anos.
- **Não** ter participação em outra empresa.
- Exercer uma das atividades **permitidas** para MEI.*
- Poderá ter apenas **1 funcionário**, que deve receber um salário mínimo previsto em lei ou o piso salarial da categoria profissional.
- Faturar até o **limite** permitido.

LIMITES DO MEI

- **MEI em geral:** R\$81.000,00 anual ou R\$6.750,00 mensal
- **MEI transportador autônomo de cargas:** R\$251.600,00 anual ou R\$20.966,67 mensal

Lembrando que no **primeiro ano** este limite será calculado **proporcionalmente** à abertura da empresa.

*Você pode consultar as atividades permitidas para o MEI no portal do empreendedor.
Consulte a R.Monteiro

PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DO MEI

ABERTURA DO MEI

Para fazer a abertura da MEI são necessários alguns **documentos** que devem ser providenciados pelo empreendedor, como:

- CPF
- RG
- Comprovante de residencia
- Título de eleitor (caso não declare IRPF)
- Recibo da ultima declaração de IRPF (caso declare).

Boa parte do processo, inclusive a obtenção do CNPJ, ocorre **online** de forma muito **simples** e **rápida**.

- **Verificação dos requisitos:**

O primeiro passo é verificar se o empreendedor atende aos critérios estabelecidos para ser enquadrado como MEI.

- **Acesso ao Portal do Empreendedor:**

O próximo passo é acessar o Portal do Empreendedor. Nesse portal, o empreendedor encontrará todas as informações necessárias para iniciar o processo de formalização.

- **Preenchimento do cadastro:**

No Portal do Empreendedor, deverá preencher um formulário com seus dados pessoais e informações sobre as atividades que deseja exercer como MEI.

- **Emissão do CNPJ:**

Após concluir o cadastro, será gerado automaticamente o Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ).

PRINCIPAIS DÚVIDAS

PRECISO TER UM CONTADOR?

Quem é Microempreendedor Individual (MEI) não precisa se preocupar com a escrituração fiscal e contábil como uma empresa convencional; ele está isento de manter os livros caixa e razão, por exemplo. Contudo, a ausência de formalidades contábeis não deve ser um motivo para descuidar da organização em relação ao faturamento.

Manter essa organização é fundamental para o crescimento saudável do negócio.

Na **R. Monteiro**, oferecemos um plano especial para você: o **MEI Assessorado**. Realizamos a **abertura do seu MEI** e a **primeira entrega da declaração anual** de forma totalmente **gratuita e ágil**, além de disponibilizar uma **plataforma para atendimento e gestão de documentos** e para esclarecer suas **dúvidas** rapidamente pelo **WhatsApp**.



PRINCIPAIS DÚVIDAS

O MEI PRECISA DE CERTIFICADO DIGITAL?

Não, o MEI não precisa ter certificado digital para emitir notas fiscais. **Exceto** se optar em emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O certificado digital é um documento eletrônico (cartão magnético, token, pen drive ou arquivo) que permite qualquer pessoa física ou jurídica realizar transações pela internet de forma segura, protegendo as transações online e a troca virtual de documentos, mensagens e dados.

Para o MEI que precisa do Certificado Digital, existem dois tipos disponíveis: o modelo **A1** e o modelo **A3**.

Ambos, têm a mesma função de validar e ampliar a segurança para as operações

A1 X A3



A1: é um arquivo instalado diretamente no computador e sua validade é de 1 ano.

A3: é armazenado em uma mídia criptográfica: Cartão ou Token e sua validade é de 1 a 3 anos.



PRINCIPAIS DÚVIDAS

O MEI ESTÁ OBRIGADO A ABRIR UMA CONTA CORRENTE DE PESSOA JURÍDICA?

Não. Para efetuar transações bancárias relacionadas às receitas e despesas como MEI, não é necessário abrir uma conta corrente de Pessoa Jurídica. No entanto, a administração eficaz da empresa inicia-se com a distinção entre o patrimônio pessoal e o patrimônio da empresa.

Pensando nisso, temos um parceiro especial para você, MEI: o Banco Linker. Com conta 100% digital e completamente gratuita, você pode abrir sua conta e começar a zelar pela saúde financeira da sua empresa.

The logo for Banco Linker, featuring the word "Linker" in a bold, red, sans-serif font.

PRINCIPAIS DÚVIDAS

O MEI ESTÁ OBRIGADO A EMITIR NOTA FISCAL?

O Microempreendedor Individual (MEI) tem regras específicas sobre a emissão de notas fiscais, que **variam dependendo de quem é o destinatário da venda ou serviço.**

- **Consumidor Pessoa Física:** O MEI está dispensado de emitir nota fiscal quando o cliente for uma pessoa física, ou seja, sem CNPJ.

Consumidor Pessoa Jurídica (CNPJ): O MEI é obrigado a emitir nota fiscal quando o destinatário for uma empresa ou outra pessoa jurídica, independentemente de o pagamento ser à vista ou a prazo.

Tipos de Nota Fiscal para o MEI:

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

Se o MEI presta serviços, ele deve emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), que geralmente é feita através do Portal de Gestão de NFS-E

O link para acessar o portal é:

[Portal de Gestão NFS-e](#)

Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

Se o MEI atua no comércio ou indústria, ele deve emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para as vendas realizadas, principalmente em operações interestaduais. A emissão pode ser feita através de Softwares Emissores.

PRINCIPAIS DÚVIDAS

COMO EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)?

01 - Faça o cadastro no portal

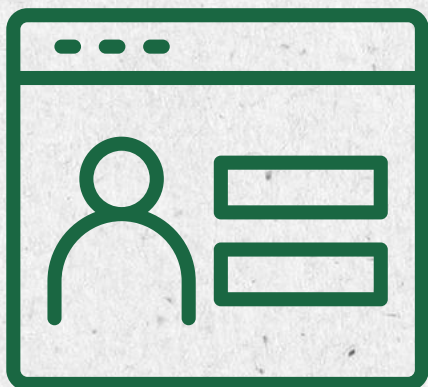
Para emitir a NFS-e, é preciso se cadastrar no site mencionado. Após o cadastro, você receberá um login e senha para acessar o sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas da prefeitura.



02 - Preencha os dados da NFS-e

Para emitir a NFS-e, preencha:

- Dados do Tomador: Nome completo, CNPJ ou CPF.
- Descrição dos Serviços: Detalhe o serviço.
- Valor do Serviço: Informe o valor cobrado.



03- Revise as Informações

Antes de emitir a NFS-e, revise todas as informações preenchidas para evitar erros.



PRINCIPAIS DÚVIDAS

COMO EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)?

04 - Emissão da NFS-e

Após revisar, clique na opção Emitir ou Gerar NFS-e. A nota fiscal será gerada e ficará disponível para download e envio ao cliente.



05 - Envie a nota fiscal ao cliente

Após a emissão, envie a NFS-e ao seu cliente.

06 - Guarde os comprovantes

Após enviar a NFS-e ao cliente, mantenha uma cópia digital ou impressa para contabilidade e fiscalização, organizando-as conforme a legislação tributária.



PRINCIPAIS DÚVIDAS

COMO EMITIR NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e)?

1- Tenha um CNPJ e Inscrição Estadual

Para emitir uma NF-e, você precisa ter:

- CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Inscrição Estadual (registro no cadastro do ICMS, que pode ser dispensado para prestadores de serviço dependendo da atividade).

2- Obtenha um Certificado Digital

O certificado digital é a sua assinatura eletrônica e garante a autenticidade das suas notas fiscais.

- O modelo mais usado para emitir NF-e é o Certificado Digital tipo A1.

3- Escolha um Software de Emissão de NF-e

- Para emitir a NF-e, você precisará de um software emissor. Existem opções gratuitas, ou pagas.

4- Preencha os Dados da NF-e

No software emissor, você deverá preencher alguns campos obrigatórios, incluindo:

- Dados do Destinatário (cliente): Nome, CNPJ ou CPF e endereço.
- Natureza da Operação: Exemplo: “Venda de Mercadoria”.
- Produto: Descrição do produto, código NCM, quantidade, unidade de medida, valor unitário e total.
- **Impostos:** Informar os impostos incidentes sobre a operação

5- Envie a nota ao cliente

- Após a emissão, envie a NF-e ao seu cliente.

6- Armazene os arquivos XML

A NF-e gerada é disponibilizada em formato XML. Esse arquivo deve ser armazenado por pelo menos 5 anos, conforme a legislação tributária.

PRINCIPAIS DÚVIDAS

QUAIS SÃO OS IMPOSTOS DO MEI?

O Microempreendedor Individual (MEI) tem uma **carga tributária simplificada e reduzida**, sendo uma das grandes vantagens desse regime. Mesmo assim, é importante entender os impostos que compõem o valor mensal pago pelo MEI, que é recolhido através de um único documento: o **Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)**.

1. INSS (Contribuição para a Previdência Social)

- O MEI é obrigado a contribuir para a Previdência Social. Essa contribuição é de 5% do salário-mínimo vigente.
- Essa contribuição garante acesso a benefícios previdenciários como aposentadoria por idade, auxílio-doença, salário-maternidade e pensão por morte.

2. ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)

- Este imposto é pago por MEIs que atuam no comércio ou indústria. O ICMS é recolhido com um valor fixo de R\$ 1,00 por mês.
- O ICMS é um imposto estadual, e seu recolhimento garante que o MEI esteja regularizado com o fisco estadual.

3. ISS (Imposto sobre Serviços)

- O ISS é devido pelos MEIs que atuam na prestação de serviços. O valor fixo pago mensalmente é de R\$ 5,00.
- O ISS é um imposto municipal, e o pagamento garante que o MEI esteja regularizado com a prefeitura de sua cidade.

PRINCIPAIS DÚVIDAS

QUAIS SÃO OS IMPOSTOS DO MEI?

O valor total do **DAS** mensal varia conforme a **atividade** do MEI:

- **Comércio ou Indústria:**
 - INSS: R\$ 70,60 + ICMS: R\$ 1,00 = R\$ 71,60
- **Prestação de Serviços:**
 - INSS: R\$ 70,60 + ISS: R\$ 5,00 = R\$ 75,60
- **Comércio e Serviços (Atividades Mistas):**
 - INSS: R\$ 70,60 + ICMS: R\$ 1,00 + ISS: R\$ 5,00 = R\$ 76,60

Como Pagar o DAS

- O pagamento do DAS deve ser feito até o dia 20 de cada mês, exceto em finais de semana ou feriado, que ele é prorrogado.
- O pagamento pode ser feito via internet banking, lotéricas, ou aplicativos bancários.

Importância do Pagamento do DAS

O pagamento do DAS garante que o MEI:

- Esteja regular com o governo, evitando multas e juros;
- Contribua para a Previdência Social, garantindo acesso a benefícios;
- Seja formalizado perante os fiscos estadual e municipal, o que permite emitir notas fiscais e contratar funcionários.

PRINCIPAIS DÚVIDAS

QUAIS DECLARAÇÕES PRECISO ENTREGAR?

1. Declaração Anual de Faturamento (DASN-SIMEI)

O que é?

- A **DASN-SIMEI** é uma obrigação que o MEI deve entregar **anualmente** à Receita Federal. Ela informa o **faturamento bruto** (receita total) do MEI no ano anterior.

Prazo:

- Deve ser entregue até o dia 31 de maio de cada ano, referente ao ano-calendário anterior.

O que informar?

- O MEI deve informar o total do faturamento dividido em:
 - Receita com comércio e/ou indústria (venda de produtos);
 - Receita com prestação de serviços.
- Caso o MEI tenha contratado funcionário durante o ano, essa informação também deve constar na declaração.

Consequências do atraso:

- A entrega da DASN-SIMEI fora do prazo gera uma multa mínima de R\$ 50,00 ou 2% ao mês sobre o valor dos tributos devidos.

PRINCIPAIS DÚVIDAS

QUAIS DECLARAÇÕES PRECISO ENTREGAR?

2- GFIP/Sefip (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) – Somente se tiver funcionário

O que é?

- Caso o MEI tenha um funcionário registrado, ele é obrigado a entregar a **GFIP mensalmente**. Essa guia informa o valor do FGTS a ser recolhido e as contribuições à Previdência Social.

Prazo:

- A GFIP deve ser entregue até o dia 7 de cada mês.

O que informar?

- O MEI deve informar os dados do funcionário, como salário pago e valores devidos de FGTS e INSS.

Consequências do atraso:

A não entrega da GFIP no prazo gera multas, além de complicações trabalhistas e previdenciárias.

PRINCIPAIS DÚVIDAS

QUAIS DECLARAÇÕES PRECISO ENTREGAR?

3- eSocial – Somente se tiver funcionário

O que é?

- O eSocial é uma plataforma unificada para informar o governo sobre obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
- Se o MEI tiver um funcionário, deve registrar os dados do empregado, incluindo:
 - Admissão;
 - Férias;
 - Rescisão de contrato;
 - Pagamentos de salários e benefícios.

Prazo:

- As informações no eSocial devem ser atualizadas mensalmente e em tempo real (ao contratar, demitir ou realizar alterações no contrato de trabalho).



eSocial

PRINCIPAIS DÚVIDAS

DECLARAÇÃO DO MEI E IRPF: PRECISO FAZER AMBAS?

Sim, como Microempreendedor Individual (MEI), você precisa fazer **duas declarações distintas**: a Declaração Anual do MEI (DASN-SIMEI) e a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), se estiver enquadrado nas condições de obrigatoriedade para a declaração de pessoa física.

Como Declarar os Rendimentos do MEI na DIRPF?

O lucro do MEI é o valor faturado menos as despesas do negócio, e nem todo o lucro do MEI é considerado rendimento tributável na declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física. Para calcular o lucro a ser declarado, seguem as orientações:

1. Lucro isento:

- Parte do lucro do MEI é considerado isento de imposto, e isso depende do tipo de atividade exercida:
 - Comércio e indústria: 8% do faturamento bruto.
 - Serviços de transporte: 16% do faturamento bruto.
 - Prestação de serviços em geral: 32% do faturamento bruto.

1. Lucro tributável:

- O restante do lucro, após as deduções, pode ser considerado rendimento tributável, dependendo do seu faturamento e das despesas declaradas.

PRINCIPAIS DÚVIDAS

QUE TIPO DE CONTROLES PRECISO FAZER?

1- Controle de Faturamento Mensal

- O MEI pode faturar até **R\$ 81.000 por ano** (o que equivale a R\$ 6.750 por mês).
- Registre todas as vendas e serviços prestados de forma detalhada

2- Emissão de Notas Fiscais

- O MEI não é obrigado a emitir nota fiscal para CPF, mas deve emitir para CNPJ.
- Registre todas as notas fiscais emitidas para manter controle do seu faturamento e dos clientes atendidos.
- Guarde uma cópia de cada nota fiscal, seja em formato eletrônico (PDF ou XML) ou impresso.

3 - Controle do Imposto Mensal - DAS

- É de extrema importância que o MEI mantenha em dia o pagamento mensal da DAS

4 - Controle de Estoque

- Se o seu negócio envolve a venda de produtos, é essencial ter um controle eficiente do estoque.

5- Controle de Fluxo de Caixa

- O fluxo de caixa é um registro das entradas e saídas de dinheiro do seu negócio.
- Mantenha esse controle atualizado para saber se a empresa está operando com lucro ou prejuízo.

6- Controle de Pessoal (Se Tiver Funcionário)

- Se você tiver um funcionário, controle:
 - Salário mensal e encargos;
 - Folha de pagamento;
 - Contribuição ao INSS e FGTS;
 - Férias e 13º salário.

7- Declaração Anual de Faturamento (DASN-SIMEI)

É de extrema importância que o MEI mantenha as entregas das DASN em dia.

PRINCIPAIS DÚVIDAS

E SE EU ULTRAPASSAR O LIMITE ANUAL?

O seu negócio **creceu** e, surpreendentemente, você fez um **dinheirão!** Embora essa notícia seja animadora, ela pode trazer algumas preocupações. Não se preocupe, a **R.Monteiro** está **pronta para te dar uma mãozinha.**

Quando o faturamento do MEI ultrapassa o limite estabelecido, é necessário informar o excesso à Receita Federal e solicitar o desenquadramento da categoria.

Agora, o empreendedor vai operar como Microempresa em duas possíveis situações:

- Se o faturamento ultrapassar o limite do MEI em até 20%, com ganhos entre R\$ 81 mil e R\$ 97.200;
- Se o faturamento superar o limite do MEI em mais de 20%, com ganhos acima de R\$ 97.200.

Na primeira hipótese, a empresa segue como MEI até o último dia do ano, virando Microempresa logo no primeiro dia do ano seguinte, e pagando uma DAS complementar sobre o valor excedente.

Já na segunda situação, o MEI é transformado em ME a partir de janeiro do ano em que ocorreu o fato, com a necessidade de pagar a DAS complementar mensalmente. Quanto mais rápido resolver isso, menos multas e juros a empresa terá que encarar.

PRINCIPAIS DÚVIDAS

PRETENDO FATURAR MAIS! E AGORA?

A transição de MEI para ME é **obrigatória** quando a sua empresa **ultrapassa R\$ 81 mil em faturamento anual**. Além disso, você pode optar pela mudança a qualquer momento se desejar expandir seu negócio. Existem duas formas de realizar essa alteração: migrando de categoria ou obtendo um novo CNPJ.

Para efetuar a migração de MEI para ME, o primeiro passo é contratar um contador, já que é obrigatório que microempresas tenham um profissional dessa área. Em seguida, o contador solicitará o desenquadramento do MEI, informará a Junta Comercial do seu estado e atualizará os dados cadastrais da empresa nos órgãos competentes, finalizando com o pagamento dos impostos devidos.



Se a sua empresa faturou mais de R\$ 81 mil no ano, isso indica que o seu negócio cresceu e está na hora de mudar de MEI para ME. Contudo, como mencionamos anteriormente, existem outros fatores que podem justificar essa migração.


FICOU COM DÚVIDAS?


Nós estamos aqui para te ajudar

Há mais de 20 anos oferecendo as melhores soluções!


Nossa empresa nasceu em 1999, a partir do sonho do fundador e contador Raimundo Saraiva Monteiro, que queria proporcionar uma contabilidade descomplicada, com atendimento qualificado e com prazos diferenciados.

Desde então, nosso foco é impulsionar o crescimento dos nossos clientes, bem como aumentar a produtividade empresarial deles por meio dos nossos serviços contábeis.

 Alameda Terracota, 250 - Sala 1104 -
Torre Way - Bairro Cerâmica - São
Caetano do Sul/SP - CEP 09531-190

 (11) 4223-9400

 (11) 97061-6685
(11) 93724-6837

 contato@rmonteirocontabil.com.br

 <https://rmonteirocontabil.com.br/>

FALE!
CONOSCO!



SOBRE NÓS

CONHEÇA O NOSSO TIME DE SÓCIOS QUE AJUDAM CLIENTES A DESCOMPLICAR A CONTABILIDADE.



LUÍS MONTEIRO

CRC-SP-219928/O
CEO da R.Monteiro e diretor
Comercial, Societário e do
Sucesso do Cliente



FABIANA VERDOLINI

CRC-SP-262006/O
Diretora da área Contábil,
Controladoria e do Financeiro



DIANY NABESHIMA

CRC-SP-315103/O
Diretora da área Tributária e
do BPO Financeiro



COSME LEITE

CRC-SP-314720/O
Diretor de Comunicação,
Marketing, Departamento
Pessoal e RH

SOBRE NÓS

CONHEÇA O NOSSO TIME DO SUCESSO DO CLIENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESSE CONTEÚDO.



BEATRIZ LADANHI

Assistente do Sucesso do Cliente



BIANCA SOUZA

Especialista do Sucesso do Cliente





<https://rmonteirocontabil.com.br/>

